



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2023**

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 214/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, com emissão de responsabilidade técnica, visando o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais emitidas para a Secretaria da Agricultura e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Retifica-se o tópico **9.5.1.2** do edital, passando a constar conforme segue:

**9.5.1.2** Deverá ser apresentado atestado cujo responsável técnico seja um dos profissionais exigidos para o lote cotado, conforme disposto no item 9.5.3.1 do edital, comprovando a execução de serviços compatíveis com a atividade de cada profissão para atendimento do objeto licitado.

b) Retifica-se o tópico **9.5.3.1.2** do edital, passando a constar conforme segue:

**9.5.3** Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos vinculados à empresa licitante junto ao Conselho Profissional competente.

**9.5.3.1** O licitante deverá apresentar registro de, no mínimo, um profissional das seguintes áreas, conforme o lote cotado:

**9.5.3.1.1** Para o Lote 01: Engenheiro de Minas e/ou Geólogo; Biólogo e/ou Engenheiro Florestal;

**9.5.3.1.2** Para o Lote 02: Engenheiro Florestal e/ou Engenheiro Agrônomo e/ou Biólogo;

**9.5.3.1.3** Para o Lote 03: Biólogo; Engenheiro Florestal; Engenheiro de Minas e/ou Geólogo e Engenheiro Agrônomo.

**9.5.3.2** Comprovação de vínculo dos profissionais técnicos da empresa licitante, através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa licitante como contratante, de contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, no qual conste o profissional como responsável técnico da empresa licitante.

c) Retifica-se o item **4.1.2** do Projeto Básico (anexo 02 do edital), passando a constar conforme segue:

**4.1.2** A empresa deverá possuir em seu corpo técnico ao menos um profissional das seguintes áreas, como requisito de habilitação, para cada lote:

**Lote 01** – Engenheiro de minas e/ou Geólogo; Biólogo e/ou Engenheiro Florestal;

Área de Compras e Licitações

E-mail: [licitacao@gramado.rs.gov.br](mailto:licitacao@gramado.rs.gov.br)

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

**Lote 02** – Engenheiro Florestal e/ou Engenheiro Agrônomo e/ou *Biólogo*;

**Lote 03** – *Biólogo*; Engenheiro Florestal; Engenheiro de Minas e/ou Geólogo e Engenheiro Agrônomo.

**d)** A data de abertura da sessão passa a ser no dia **09 de maio de 2024, às 9 horas**.

**e)** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gramado (RS), 24 de abril de 2024.

**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado